

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

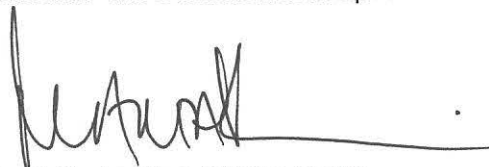
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Reguengos de Monsaraz foi desdobrada em 8 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 5 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 6 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 7 -** Centro Cultural Caridadense - Caridade, Largo do Café, nº 5, Caridade, 7200-221 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 8 -** Escola Primária de Perolivas, Rua da Escola Perolivas, 7200-453 REGUENGOS DE MONSARAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

10 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

NOTA: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.